**PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2022**

Dispõe sobre o reajuste no Vale-Alimentação dos servidores do Poder Legislativo de São Jerônimo e dá outras Providências.

**ALAN FERREIRA MENEZES,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste de 10,54% (dez virgula cinquenta e quatro por cento) no valor do vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo de São Jerônimo.

**Art. 2º.** O Caput do artigo 2º da Resolução nº 12/2018 passa a contar com a seguinte redação:

***Art. 2º. O valor do vale-alimentação será de R$ 29,29 (vinte e nove reais e vinte e nove centavos) por dia, fornecido em pecúnia e creditado na folha de pagamento.***

**Art. 3º**  Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2022.

**Alan Ferreira Menezes Filipe Almeida de Souza**

 **Presidente Vice-Presidente**

 **Diogo Lima Antônio Machado**

 **1º Secretário 2º Secretário**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Senhores Vereadores, estamos enviando ao Plenário projeto de Resolução nº. 004/2022 que concede reajuste ao Vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo de São Jerônimo, em valor equivalente a Revisão Geral Anual aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, concedido nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Importante ressaltar que tal reajuste se fundamenta nas disposições da Resolução 12/2018, no § 2º do Art. 2º, a qual concedeu o Vale Alimentação aos servidores do Poder Legislativo.

Neste sentido, o índice de reajuste é de 10,54% (dez, virgula cinquenta e quatro por cento). Índice este composto pela variação da inflação dos últimos 12 meses, ou seja, de março de 2021 a fevereiro de 2022 (Fonte: IPCA/IBGE).



Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2022.

**Alan Ferreira Menezes Filipe Almeida de Souza**

 **Presidente Vice-Presidente**

 **Diogo Lima Antônio Machado**

 **1º Secretário 2º Secretário**